DECRETO Nº 198/2023 De 22 de dezembro de 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5°, I, § 1°, I, da Lei Municipal n° 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **01** – **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, da fonte 1.502.0000.0502, no valor de R\$ 126.884,14 (cento e vinte seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
	PLANEJAMENTO E FINANÇAS		3
Unidade	Departamento de Administração e Planejamento		1
Função	Administração		4
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Gestão administrativa eficiente		3
Atividade	Manutenção da Sec. de Adm. Planejamento e		
	Finanças		2004
Despesa	Modalidade de		
	Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(11)	3.1.90.00.00 -	1.502.0000.0502 – Recursos	
	Aplicação Direta	ordinários	126.884,14
Valor Total R\$:	·		126.884,14

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos.1.502.000.0502 – recursos ordinários.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Águas de Chapecó/SC, em 22 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES Prefeito Municipal

Registre e Publique-se